

**PARECER Nº 1458/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 145/2010**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Souza Santos, visa instituir a realização de exames de urina tipo I e creatinina sanguínea para a prevenção da Doença Renal Crônica na Rede Pública de Saúde do Município de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo “a fim de adequar a presente proposta à melhor técnica de elaboração legislativa”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Solicitadas informações ao Executivo, respondeu a Secretaria Municipal de Saúde oferecendo substitutivo, eis que a Lei 15.426/2011, que instituiu, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Prevenção e Combate às Doenças Renais Crônicas (DRC), já contempla o assunto. Nesse sentido, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 145/2010

Institui a realização de exames de urina tipo I e creatinina sanguínea para a prevenção da Doença Renal Crônica na Rede Pública de Saúde do município de São Paulo e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, a realização dos exames de urina tipo I e creatinina para a prevenção e controle da doença renal crônica em toda a rede pública de saúde.

Parágrafo único. Os exames serão realizados de acordo com os protocolos clínicos vigentes na Secretaria Municipal da Saúde e em consonância com o disposto no art. 2º, § 4º, da Lei Municipal nº 15.426, de 26 de agosto de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/08/2013

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Jair Tatto – PT – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB